DECRETO Nº 4785 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E NORMATIZA PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS-MG - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADÚNICO E DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, frente ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando que o presente processo seletivo obedece às normativas expressas da Lei Municipal nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, que disciplina a contratação de servidores por prazo determinado; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a "Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção de Profissionais", responsável pelo processo de inscrição e seleção de profissionais que serão contratados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial e no Departamento de Gestão do Cadúnico e dos Programas de Transferência de Renda.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

I - José Alexandre Ferreira;

II - Maria José Campolina Pontes;

III - Suzana Carla de Lima;

IV - Ana Maria do Carmo Guanabens;

V - Luiz Carlos Gomes de Araújo;

VI - Jocélia Rosa Silva;

VII - Valdete Gonçalves Machado;

VIII - Ana Kelly Silva de Araujo.

Art. 3º Ficam abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A previsão das categorias profissionais, o quantitativo, remuneração, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos estão previstos no Edital nº 005/2013, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Será garantida a porcentagem mínima de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989.

Art. 6º A contratação dos profissionais selecionados dar-se-á em consonância com normativas expressas da Lei Municipal nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013 e legislações pertinentes, que disciplinam a contratação de servidores por prazo determinado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SELMA GERALDA PONTELO
Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Download: OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)